

Anexo: Principais conclusões do Relatório do EASO sobre a situação do asilo na União Europeia em 2014

Introdução

O Relatório Anual do EASO 2014 apresenta uma panorâmica abrangente do número e da natureza dos pedidos de proteção internacional nos 28 Estados-Membros da UE, na Noruega e na Suíça. Analisa as tendências em matéria de asilo, incluindo os principais desafios e as respostas que lhes foram dadas durante o ano e as principais evoluções institucionais e jurídicas. Além disso, fornece uma visão geral do funcionamento na prática do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). As informações provêm dos Estados-Membros, do ACNUR, da sociedade civil, de especialistas em informação e de agentes no terreno.

Aspetos essenciais do relatório

- Em 2014, foram apresentados mais de 600 000 pedidos de proteção internacional na UE+, o número mais elevado desde o início da recolha de dados a nível da UE, em 2008.
- Entre os requerentes de asilo registados em maior número contaram-se cidadãos da Síria, do conjunto dos países dos Balcãs Ocidentais e da Eritreia. Os principais países de acolhimento foram a Alemanha, a Suécia, a Itália, a França e a Hungria.
- No final de 2014, mais de 500 000¹ pessoas aguardavam uma decisão sobre o seu pedido de asilo na UE+, tendo o volume de pedidos pendentes aumentado 37 % em relação a 2013.
- A crise em curso na Síria representou um enorme desafio para a UE+ em 2014, pois o número de pedidos de nacionais daquele país ultrapassou os 128 000. Esta situação exigiu a tomada de medidas especiais no que respeita à reinstalação e admissão humanitária.
- O Afeganistão continuou, no ano passado, a ser um dos principais países de origem dos requerentes: os 42 745 pedidos em 2014 representaram um aumento de 53 % em relação a 2013. Apresentou igualmente a maior percentagem de menores não acompanhados requerentes de asilo na UE+ (6 155).
- O número de pedidos de cidadãos dos países dos Balcãs Ocidentais atingiu os 110 000, com uma quota significativa de pessoas oriundas da Sérvia e do Kosovo.
- O número de requerentes ucranianos ultrapassou os 14 000, número que correspondeu a um aumento de 13 vezes em relação a 2013.
- O ano de 2014 marcou o lançamento do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), com a duração de 7 anos e um orçamento de 3,137 mil milhões de euros para apoiar projetos nos Estados-Membros.

Principais evoluções em 2014

Crise no Mediterrâneo

O acesso aos procedimentos de asilo e a gestão dos fluxos migratórios tiveram primazia no debate político em 2014, com um aumento significativo das chegadas por mar, o que conduziu frequentemente a perdas trágicas de vidas no Mediterrâneo. A *Task Force* «Mediterrâneo» procurou obter um maior conhecimento sobre a raiz do problema e encontrar soluções para o mesmo. Foi colocada uma clara ênfase na fase inicial do procedimento de asilo, incluindo os processos de pedido e de registo, relativamente aos quais subsistem desafios significativos, sobretudo nos países da UE+ que enfrentam aumentos substanciais e/ou súbitos de chegadas.

¹ Este número inclui recursos.

Instalações de acolhimento

O aumento dos pedidos de asilo em 2014 provocou a escassez de alojamento em muitos países, pondo em evidência a necessidade de uma maior flexibilidade no que respeita a instalações de acolhimento. Os Estados-Membros responderam com a criação de novas instalações e de instalações de emergência. Neste contexto, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) esclareceu que os subsídios concedidos aos requerentes devem permitir-lhes recorrer, se necessário, ao aluguer de alojamento privado. Muitos países da UE+ decidiram alargar o acesso ao mercado de trabalho, de forma a que os candidatos possam melhorar a capacidade de se autossustentarem. As políticas de detenção foram revistas em muitos Estados-Membros, numa tendência visível no sentido da introdução de alternativas à detenção.

Evolução dos sistemas nacionais de asilo

Em resposta ao aumento dos pedidos e dos casos pendentes, muitos países da UE+ reestruturaram os respetivos serviços competentes em matéria de asilo, recrutaram pessoal adicional e reorganizaram tarefas e recursos. Foram implementadas diversas medidas com vista a aumentar a eficiência e reagir às pressões emergentes de uma forma flexível, que incluíram: a definição de planos de contingência, a utilização de procedimentos especiais para uma tomada de decisões mais rápida, a revisão das listas nacionais de países de origem seguros, a atribuição de prioridade a certas classes de processos de asilo e a aplicação de novas soluções tecnológicas.

Apoio do EASO

O EASO continuou a prestar apoio operacional à Grécia, Itália, Bulgária e Chipre e coordenou com êxito alguns projetos de tratamento conjunto - que demonstraram a utilidade do destacamento de equipas de apoio ao tratamento conjunto - e ainda um projeto com Malta e Itália sobre a facilitação relativamente a migrantes em situação irregular. O EASO deu formação a mais de 2 800 funcionários responsáveis pelas questões de asilo e acolhimento. Além disso, o EASO realizou atividades de dimensão externa com alguns Estados como a Turquia, a Sérvia, a Jordânia, Marrocos e a Tunísia, e lançou uma nova recolha de dados estatísticos no âmbito do seu Sistema de alerta rápido e de preparação, que recebe mensalmente contributos de todos os Estados-Membros da UE+, que acrescem à informação disponibilizada pelo Eurostat. O Relatório Anual baseado nestes dados recentes inclui uma análise mais aprofundada.

Questões jurídicas

O Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) pronunciou-se sobre aspetos importantes da proteção subsidiária (mais concretamente, o conceito de conflito armado interno e os casos de doenças graves) e esclareceu a forma como as autoridades nacionais podem avaliar a credibilidade da orientação sexual declarada dos candidatos de asilo. Os órgãos jurisdicionais nacionais analisaram uma série de conceitos-chave em matéria de asilo, como, por exemplo, a perseguição em razão da religião e a utilização de várias formas de proteção (estatuto de refugiado e proteção subsidiária) com base nas circunstâncias individuais de cada caso.

Grupos vulneráveis

Mais de 24 000 menores não acompanhados pediram proteção internacional no ano passado. Os países da UE+ prometeram resolver a situação dos grupos vulneráveis, como, por exemplo, dos menores não acompanhados, das pessoas com deficiência, das vítimas de tráfico de seres humanos, violência e tortura, e criaram serviços especializados em matéria de procedimentos de asilo para atender às suas necessidades.

Serviços melhorados

Em cumprimento das recentes alterações ao pacote legislativo da UE em matéria de asilo, muitos países da UE+ reviram as suas políticas relativas à assistência jurídica, à informação e à interpretação, para melhorarem o desempenho desses serviços. Estes domínios constituíram um desafio em 2014, tendo sobretudo em conta o aumento da procura e um conjunto muitas vezes limitado de recursos especializados.

Comparabilidade

Os diferentes Estados-Membros recebem fluxos de requerentes significativamente diferentes e por razões distintas. O capítulo do relatório dedicado à comparabilidade refere que fatores como a presença de diásporas, a taxa de reconhecimento, os laços históricos e linguísticos, os benefícios proporcionados pelos Estados-Membros e os tempos de processamento podem influenciar a decisão dos requerentes de asilo na

escolha de determinados destinos em detrimento de outros, mas que nenhum desses fatores pode ser considerado isoladamente.

Estratégia para o futuro

Com base no debate de 2014, a Comissão definiu, na sua Comunicação «Agenda Europeia da Migração», de maio de 2015, novos rumos para a política europeia de asilo. Foi proposta uma ação imediata com vista a salvar vidas no mar, à luta contra as redes de tráfico criminosas, à resposta aos importantes volumes de chegadas à UE mediante ações de recolocação, e ao desenvolvimento de uma abordagem comum para as reinstalações. O EASO desempenhará um papel crucial em muitas destas medidas, incluindo as que respeitam às áreas do tratamento conjunto de pedidos de asilo, da luta contra as redes de tráfico, da recolocação, da reinstalação e do acolhimento.